

ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ.

PRESIDENTE: Ademir Marcelo Kochenborger

1º SECRETÁRIO: Mauricio Lunkes

VEREADORES PRESENTES: Ademir Kochenborger, Adilson Manhabosco, Cleonice Schirmer Strenske, Dante Conrado Mundt, Egídio Mattjes Rodrigues, Mauricio Lunkes, Mauro André Weigmer e Simone Stein Tornquist.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, Avenida Willy Barth, às 18h00min horas, foi realizada a 7ª Sessão Ordinária do ano em curso; Os trabalhos foram abertos pelo Senhor Presidente, Vereador Ademir Marcelo Kochenborger, Invocando a Proteção de Deus declarou abertos os trabalhos da Sessão; A Sessão não contou com a presença do Vereador Jonatan Fernandes, por motivo de doença, devidamente comprovado em atestado médico. Ata da Sessão anterior aprovada, sem discussão por unanimidade de votos. Ato continuo o Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário, Vereadores Mauricio Lunkes para fazer a leitura das seguintes matérias: PEQUENO EXPEDIENTE: Edital de Convocação nº 015/2021; PROJETO DE LEI № 011/2021, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre o Programa de Internet Social no âmbito do Município de Pato Bragado e dá outras providencias, encaminhado para as Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência para estudos e pareceres técnicos; SUBSITUTIÇAO AO PROJETO DE LEI № 005/2021, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a alteração da Lei 1.644, de 19 de novembro de 2019, encaminhado para as Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência para estudos e pareceres técnicos; PROJETO DE RESOLUÇÃO № 001/2021, de autoria da Mesa Diretiva que Transfere Bens Inservíveis da Carga da Câmara Municipal para o Poder Executivo Municipal e dá outras providencias, encaminhado para a Comissão Permanente de Justiça e Redação para estudos e parecer



técnico; Indicação nº 020, de autoria da Vereadora Egídio Rodrigues que Sugere colocação de proteção nos postes de luz existentes na ciclovia que interliga Pato Bragado até a Ponte do Rio São Francisco; Indicação nº 022, de autoria da Vereadora Cleonice Strenske que Sugere prosseguimento da Rua Curitiba, entre a Avenida Willy Barth e Rua Guarapuava; **e, Ofícios nºs 085 a 088,** do Poder Executivo, respondendo as Indicações e Requerimentos, subscritos pelos Vereadores. GRANDE EXPEDIENTE: Utilizou-se da tribuna a Vereadora Simone Strenske, iniciou cumprimentou a todos os Vereadores e as pessoas que estavam acompanhando a sessão pelas redes sociais; Reportou-se inicialmente sobre a conquista que o Município conseguiu, seno o sétimo município mais sustentável do Oeste e que também Integra entre os cem melhores no ranking Nacional; A Vereadora enalteceu a satisfação da conquista com a população de Pato Bragado; e, finalizou dizendo a população da preocupação que devem ter com a dengue e a covid, pediu muito cuidado neste momento, pois o melhor remédio para a covid e o distanciamento social, o uso da máscara e do álcool, já em relação a dengue pediu que os munícipes cuide dos seus quietais, cuidar da calhas, pois são nesses locais que os mosquitos se criam. **ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI № 010/2021**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Manutenção e Desenvolvimento, em Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212.A da Constituição Federal, regulamentação na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2021 e dá outras providencias, encaminhado para as Comissões, após discussão foi aprovado em votação final por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; PROJETO DE LEI № 002/2021, de autoria do Vereador Mauricio Lunkes que Dispõe sobre proibição de comercialização do cachimbo de água egípcio, conhecido como narguilé, aos menores de dezoito anos, bem como seu consumo e uso em locais públicos e dá outras providencias, sem discussão foi aprovado em segundo turno por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **PROJETO DE LEI № 007,** de autoria do Executivo Municipal que Dispoe sobre



Mauricio Lunkes 1º Secretario Ademir Kochenborger Presidente